



DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de Contratação de empresa especializada direcionada a confecção e instalação de moveis planejados em MDF sob medida, conforme especificações e projetos, a serem montados e instalados nas dependências da Escola Municipal Getúlio Vargas em São Valério.

Considerando que a presente solicitação pretende atender as demandas da secretaria solicitante de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

Considerando a necessidade de otimizar o espaço físico disponível, por meio de soluções de mobiliário que sejam projetadas para atender às especificidades das diferentes áreas da Unidade Escolar Getúlio Vargas, contribuindo para um melhor aproveitamento do ambiente;
Considerando a necessidade de proporcionar condições ergonômicas adequadas, considerando o bem-estar dos alunos e funcionários, em cumprimento às normativas de segurança e ergonomia vigentes;

Considerando a necessidade de modernizar as instalações para receber dignamente os alunos, refletindo um ambiente institucional que prima pela qualidade e eficiência;
Considerando a necessidade de atualizar os ambientes com móveis de maior durabilidade e manutenção simplificada, reduzindo custos de longo prazo com reparos e substituições frequentes;

Considerando a necessidade de uniformizar o design dos móveis planejados de forma que haja uma identidade visual coesa, transmitindo uma imagem institucional mais profissional;

Considerando a necessidade de integrar critérios de sustentabilidade na seleção dos materiais e no processo de fabricação, alinhados aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e responsabilidade socioambiental.

Considerando que a contratação de empresa especializada em confecção e instalação de móveis planejados em MDF para equipar os espaços da Escola Municipal Getúlio Vargas em São Valério é essencial para garantir eficiência, funcionalidade, higiene, segurança, durabilidade, conforto, conformidade com normas, organização, armazenamento e valorização do patrimônio público.

Considerando que a confecção e instalação de móveis planejados garantem a conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando ergonomia, segurança e acessibilidade. Soluções de armazenamento personalizadas para cada ambiente, com fácil acesso e organização eficiente de materiais e equipamentos, são essenciais para o bom funcionamento da unidade.

Considerando além disso, a gestão responsável dos recursos públicos valoriza a infraestrutura da unidade da escolar. Móveis planejados sob medida atendem às necessidades específicas de cada área, proporcionando um ambiente funcional, seguro e acolhedor, melhorando o desempenho dos profissionais da educação e a qualidade do atendimento aos alunos.



Procedida a cotação de preço, foi identificado 03 (três) orçamento com empresa do ramo pertinente ao objeto, conseqüentemente, seu valor em ampla pesquisa. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **WESLEY BATISTA FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 30.698.217/0001-88, com o valor total de **R\$ 59.709,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e nove reais)**.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 09 dias do mês de Julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA MUNICIPAL